

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

## **DECRETO Nº 2.304/2012**

de 25 de Janeiro de 2012.

“Constitui comissão organizadora das festividades comemorativas ao 47º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município, 27ª Festa do Milho Verde e 18ª Festa do Peão Boiadeiro e dá outras providências”.

**MARCELO SOARES DA SILVA**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 29 de Março a 01 de Abril do corrente ano, ocorrerá às festividades comemorativas o seu 47º aniversário de emancipação político – administrativa do município, bem como a tradicional festa do milho verde e do peão boiadeiro de Capela do Alto;

Considerando que durante toda festividade, o município recebe milhares de visitantes, necessitando dessa forma estar preparado para receber os visitantes, inclusive quanto a infraestrutura do centro de eventos, onde ocorrem as principais atividades e eventos comemorativos;

Considerando a necessidade de se constituir comissão organizadora para a realização dos referidos eventos;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Organizadora das festividades comemorativas ao 47º aniversário de emancipação político-administrativa de Capela do Alto, 27ª Festa do Milho Verde e 18ª Festa do Peão Boiadeiro, cujo evento ocorrerá no período de 29 de Março a 01 de Abril de 2012.

**Art. 2º** - Para compor a referida comissão organizadora, ficam nomeados os senhores:

Presidente: **Eder Rodrigues de Carvalho – RG nº 41.818.616-9**

Vice-Presidente: **Daniel Nunes Pereira Junior – RG nº 27.453.468-X**

1º Secretário: **Maria Cristina Leonor – RG nº 29.676.243-X**

2º Secretário: **Nilson Donizete Carriel – RG nº 22.751.751-9**

Tesoureiro: **Silvio de Moraes – RG nº 15.941.649-8**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

**(Decreto nº 2.304/12 – fl. 02)**

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal oferecerá todo apoio necessário para o perfeito funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos, repassando à comissão organizadora, todo recurso financeiro arrecadado em forma de patrocínio de outros órgãos oficiais.

**Art. 4º** - Compete à comissão ora nomeada, realizar todos os preparativos e organização do referido evento, bem como contratar shows artísticos, seguranças e outros serviços necessários, e ainda, realizar toda programação, arrecadação e pagamentos das despesas.

**Art. 5º** - No prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento das festividades, a comissão organizadora fica obrigada a prestar contas da receita e despesas, bem como de todos os trabalhos desenvolvidos durante a realização do evento, e na eventualidade de superávit financeiro, o valor será revertido para os cofres públicos do município.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de Janeiro de 2012.

**MARCELO SOARES DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**